
Agronegócio

| EM DESTAQUE |

Janeiro a Março de 2019



Contactos



Catarina Pinto Correia

cpc@vda.pt

Esta informação é de distribuição reservada e não deve ser entendida como qualquer forma de publicidade, pelo que se encontra vedada a sua cópia ou circulação. A informação proporcionada e as opiniões expressas são de carácter geral, não substituindo o recurso a aconselhamento jurídico adequado para a resolução de casos concretos. VdA Legal Partners é uma rede internacional de prestação de serviços jurídicos desenvolvida pela Vieira de Almeida que integra advogados autorizados a exercer advocacia nas jurisdições envolvidas, em conformidade com as regras legais e deontológicas aplicáveis em cada uma das jurisdições.

This is a limited distribution and should not be considered to constitute any kind of advertising. The reproduction or circulation thereof is prohibited. All information contained herein and all opinions expressed are of a general nature and are not intended to substitute recourse to expert legal advice for the resolution of real cases. VdA Legal Partners is an international legal network developed by Vieira de Almeida comprising attorneys admitted in all the jurisdictions covered in accordance with the legal and statutory provisions applicable in each jurisdiction.

[Lei n.º 1/2019 - Diário da República n.º 6/2019, Série I de 2019-01-09](#)

Assembleia da República

Primeira alteração à [Lei n.º 56/2018](#), de 20 de agosto, que cria o observatório técnico independente para análise, acompanhamento e avaliação dos incêndios florestais e rurais que ocorram no território nacional

[Portaria n.º 12/2019 - Diário da República n.º 9/2019, Série I de 2019-01-14](#)

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Procede à oitava alteração à [Portaria n.º 57/2015](#), de 27 de fevereiro, que aprova o regulamento de aplicação do regime de pagamento base, do pagamento por práticas agrícolas benéficas para o clima e para o ambiente (Greening), do pagamento para os jovens agricultores, do pagamento específico para o algodão e do regime da pequena agricultura

[Decreto-Lei n.º 7/2019 - Diário da República n.º 10/2019, Série I de 2019-01-15](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Atualiza as regras aplicáveis ao vinho com direito à denominação de origem «Porto»

[Resumo em Linguagem Clara | Summary in plain english](#)

[Portaria n.º 19/2019 - Diário da República n.º 10/2019, Série I de 2019-01-15](#)

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Procede à primeira alteração à [Portaria n.º 219/2016](#), de 9 de agosto (unidade de cultura)

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2019/A - Diário da República n.º 11/2019, Série I de 2019-01-16](#)

Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa

Aumento da capacidade de aproveitamento, reserva e distribuição de água para a agropecuária

[Decreto-Lei n.º 9/2019 - Diário da República n.º 13/2019, Série I de 2019-01-18](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Cria o estatuto de «Jovem Empresário Rural» e define o respetivo procedimento de reconhecimento

[Resumo em Linguagem Clara | Summary in plain english](#)

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2019 - Diário da República n.º 14/2019, Série I de 2019-01-21](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova a visão, objetivos e medidas de concretização do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2019 - Diário da República n.º 14/2019, Série I de 2019-01-21](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova o relatório de diagnóstico e as medidas de atuação para a valorização do território florestal e de incentivo à gestão florestal ativa

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2019 - Diário da República n.º 14/2019, Série I de 2019-01-21](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova os projetos de prevenção estrutural contra incêndios, de restauro, conservação e valorização de habitats naturais e de educação ambiental em diversas áreas protegidas

[Decreto-Lei n.º 11/2019 - Diário da República n.º 14/2019, Série I de 2019-01-21](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Altera o regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal

[Resumo em Linguagem Clara | Summary in plain english](#)

[Decreto-Lei n.º 12/2019 - Diário da República n.º 14/2019, Série I de 2019-01-21](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Altera o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais

[Resumo em Linguagem Clara | Summary in plain english](#)

[Decreto-Lei n.º 13/2019 - Diário da República n.º 14/2019, Série I de 2019-01-21](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Altera as normas gerais aplicáveis à produção e comercialização de materiais florestais de reprodução utilizados para fins florestais

[Resumo em Linguagem Clara | Summary in plain english](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Clarifica os condicionalismos à edificação no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios

[Resumo em Linguagem Clara | Summary in plain english](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Cria o procedimento de identificação e reconhecimento de prédio rústico ou misto sem dono conhecido, adiante designado por prédio sem dono, e respetivo registo

Finanças e Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Regula o regime de apoio a conceder aos projetos previstos no PNRegadios e enquadrados nos contratos de financiamento celebrados entre a República Portuguesa, o Banco Europeu de Investimento (BEI) e o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB)

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Fixa o mínimo de existências de vinho do Porto que devem ser conservadas pelos comerciantes, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do anexo ao [Decreto-Lei n.º 173/2009](#), de 3 de agosto, na redação conferida pelo [Decreto-Lei n.º 7/2019](#), de 15 de janeiro

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Procede à sexta alteração à [Portaria n.º 274/2015](#), de 8 de setembro, que estabelece o regime de aplicação das operações 8.1.1, «Florestação de terras agrícolas e não agrícolas», 8.1.2, «Instalação de sistemas agroflorestais», 8.1.5, «Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas», e 8.1.6, «Melhoria do valor económico das florestas», inseridas na ação 8.1, «Silvicultura sustentável», da medida 8, «Proteção e reabilitação dos povoamentos florestais», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Procede à oitava alteração à [Portaria n.º 134/2015](#), de 18 de maio, que estabelece o regime de aplicação da operação 8.1.3, «Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos» e da operação 8.1.4, «Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos», ambas inseridas na ação 8.1, «Silvicultura Sustentável» da Medida 8, «Proteção e Reabilitação dos Povoamentos Florestais» do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020

[Portaria n.º 52/2019 - Diário da República n.º 29/2019, Série I de 2019-02-11](#)

Ambiente E Transição Energética E Agricultura, Florestas E Desenvolvimento Rural

Aprova o Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROF LVT)

[Portaria n.º 53/2019 - Diário da República n.º 29/2019, Série I de 2019-02-11](#)

Ambiente E Transição Energética E Agricultura, Florestas E Desenvolvimento Rural

Aprova o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Algarve (PROF ALG)

[Portaria n.º 54/2019 - Diário da República n.º 29/2019, Série I de 2019-02-11](#)

Ambiente E Transição Energética E Agricultura, Florestas E Desenvolvimento Rural

Aprova o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF ALT)

[Portaria n.º 55/2019 - Diário da República n.º 29/2019, Série I de 2019-02-11](#)

Ambiente E Transição Energética E Agricultura, Florestas E Desenvolvimento Rural

Aprova o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior (PROF CI)

[Portaria n.º 56/2019 - Diário da República n.º 29/2019, Série I de 2019-02-11](#)

Ambiente E Transição Energética E Agricultura, Florestas E Desenvolvimento Rural

Aprova o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF CL)

[Portaria n.º 57/2019 - Diário da República n.º 29/2019, Série I de 2019-02-11](#)

Ambiente E Transição Energética E Agricultura, Florestas E Desenvolvimento Rural

Aprova o Programa Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes e Alto Douro (PROF TMAD)

[Portaria n.º 58/2019 - Diário da República n.º 29/2019, Série I de 2019-02-11](#)

Ambiente E Transição Energética E Agricultura, Florestas E Desenvolvimento Rural

[Declaração de Retificação n.º 8/2019 - Diário da República n.º 50/2019, Série I de 2019-03-12](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Retifica a [Portaria n.º 42-A/2019](#), de 30 de janeiro, da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural que procede à sexta alteração à [Portaria n.º 274/2015](#), de 8 de setembro, que estabelece o regime de aplicação das operações 8.1.1, «Florestação de terras agrícolas e não agrícolas», 8.1.2, «Instalação de sistemas agroflorestais», 8.1.5, «Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas», e 8.1.6, «Melhoria do valor económico das florestas», inseridas na ação 8.1, «Silvicultura sustentável», da medida 8, «Proteção e reabilitação dos povoamentos florestais», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020, de 30 de janeiro, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 21 (suplemento), de 30 de janeiro de 2019

[Portaria n.º 76/2019 - Diário da República n.º 50/2019, Série I de 2019-03-12](#)

Finanças e Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Procede à primeira alteração à [Portaria n.º 38/2019](#), de 11 de janeiro (Regula o regime de apoio a conceder aos projetos previstos no PNRegadios e enquadrados nos contratos de financiamento celebrados entre a República Portuguesa, o Banco Europeu de Investimento (BEI) e o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB))

[Declaração de Retificação n.º 9/2019 - Diário da República n.º 52/2019, Série I de 2019-03-14](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Retifica a [Portaria n.º 42-B/2019](#), de 30 de janeiro, da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, que procede à oitava alteração à [Portaria n.º 134/2015](#), de 18 de maio, que estabelece o regime de aplicação da operação 8.1.3, «Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos», e da operação 8.1.4, «Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos», ambas inseridas na ação 8.1, «Silvicultura sustentável», da Medida 8, «Proteção e reabilitação dos povoamentos florestais», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020, de 30 de janeiro, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 21 (suplemento), de 30 de janeiro de 2019

DIREÇÃO-GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

[Estatuto de Agricultura Familiar](#)

Entrou em vigor, dia 8 de março, a [Portaria n.º 73/2019](#), de 7 de março que regulamenta o Estatuto de Agricultura Familiar publicado em Diário da República através do [Decreto-Lei n.º 64/2018](#), de 7 de agosto.

Consulte o documento de [Orientação Técnica](#) com a explicitação de informações complementares relativas à atribuição desse título

COMISSÃO EUROPEIA

LEGISLAÇÃO

[Regulamento Delegado \(UE\) 2019/94 da Comissão, de 30 de outubro de 2018, que altera o Regulamento Delegado \(UE\) n.º 807/2014 da Comissão que complementa o Regulamento \(UE\) n.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural \(FEADER\), e que estabelece disposições transitórias](#)

[Regulamento Delegado \(UE\) 2019/428 da Comissão, de 12 de julho de 2018, que altera o Regulamento de Execução \(UE\) n.º 543/2011 no respeitante às normas de comercialização no setor das frutas e produtos hortícolas](#)

CONSELHO EUROPEU

NOTÍCIAS

[Cadeia alimentar segura e transparente: acordo provisório sobre a disponibilidade e a independência dos estudos científicos](#)

Em breve, os cidadãos europeus vão poder aceder mais facilmente à informação científica sobre a questão fundamental da segurança alimentar e saúde humana.

A Presidência do Conselho alcançou hoje um acordo provisório com representantes do Parlamento Europeu sobre o novo regulamento relativo à transparência e sustentabilidade do sistema da UE para a avaliação dos riscos na cadeia alimentar. Este acordo provisório ainda terá de ser formalmente confirmado tanto pelo Conselho como pelo Parlamento Europeu.

JURISPRUDÊNCIA NACIONAL

[Acórdão do TR Évora de 20.12.2018](#)

Processo: 357/18.7T8STB.E1

Descritores: Unidade mínima de cultura

Usucapião

Sumário: A proibição do fracionamento da propriedade rústica em área inferior à unidade de cultura não obsta à aquisição da mesma por usucapião, porque a proteção da propriedade privada prevalece sobre o interesse público à proibição de desmembramento.

Fundación Consejo Regulador de la Denominación de Origen Protegida Queso Manchego contra Industrial Quesera Cuquerella SL, Juan Ramón Cuquerella Montagud [pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Tribunal Supremo (Supremo Tribunal, Espanha)]

«Reenvio prejudicial – Proteção das indicações geográficas e das denominações de origem dos produtos agrícolas e alimentares – DOP “Queso manchego” – Utilização de sinais suscetíveis de evocar a região a que está associada a DOP – Conceito de consumidor médio normalmente informado e razoavelmente atento e avisado»

«O artigo 13.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 510/2006 do Conselho, de 20 de março de 2006, relativo à proteção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios, deve ser interpretado no sentido de que a evocação prevista nessa disposição também pode resultar da utilização de sinais figurativos mesmo que não exista semelhança gráfica, fonética ou conceptual entre a denominação registada e a designação de venda do produto em causa, desde que, em presença dos sinais controvertidos, o consumidor seja induzido a ter diretamente em mente, como imagem de referência, o produto que beneficia dessa denominação.

O uso, em produtos idênticos ou semelhantes aos que beneficiam de uma denominação de origem protegida na aceção do artigo 2.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento n.º 510/2006, de sinais que evocam a região a que a denominação está associada pode configurar uma evocação na aceção do artigo 13.º, n.º 1, alínea b), desse regulamento, mesmo que os referidos sinais sejam utilizados por um produtor estabelecido nessa região em produtos que não beneficiam da denominação de origem protegida.

Para determinar se existe “evocação” de uma denominação registada na aceção do artigo 13.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 510/2006, cabe ao órgão jurisdicional nacional tomar por referência a perceção de um consumidor médio europeu normalmente informado e razoavelmente atento e avisado, devendo este último conceito ser entendido no sentido de também incluir o consumidor do Estado-Membro em que são fabricados os produtos que originam a evocação ou a que está geograficamente associada a denominação registada».